

Respostas aos Recursos

COPESE – Edital n° 002/2016 – Município de Guaraí-TO

PROVA/ÁREA DE CONHECIMENTO: ENTREVISTADOR

QUESTÃO 33.

SITUAÇÃO: Recurso Improcedente

RECURSO:

O recurso apresenta um questionamento sobre o site registrado no domínio *achou.com*, alegando que o mesmo oferece um serviço de busca de conteúdos na internet.

JUSTIFICATIVA:

Ocorre que o site registrado no domínio *achou.com* oferece um serviço conhecido como Encurtador de URL (ou URL *shortner*, em inglês), que consiste em compactar links muitos extensos em links curtos, facilitando a divulgação desses endereços na web. Este recurso é bastante utilizado em redes sociais.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

FREITAS, Pedro Paulo S.; BeShort: Um algoritmo para encurtamento de URLs; Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP; Teses; CDU: 004.7:004.057.4; 2012.

Disponível em:

http://www.repositorio.ufop.br/bitstream/123456789/3022/1/DISSERTA%C3%87%C3%83O_BeShortAlgoritmoEncurtamento.PDF

QUESTÃO: 38

SITUAÇÃO: Recurso Procedente

RECURSO:

O requerente afirma que a alternativa "B" está igualmente errada, pois a palavra entrevistador, que consta na mesma, deveria ser entrevistado. Requer que a alternativa "B" também seja considerada correta.

JUSTIFICATIVA:

O requerente tem razão, a palavra entrevistador que consta na alternativa não é correta, portanto existem duas alternativas erradas.

A Banca se manifesta pela ANULAÇÃO da questão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Maria de Andrade. Fundamentos de metodologia científica. São Paulo Atlas, 1991.

QUESTÃO 40.

SITUAÇÃO: Recurso Improcedente

RECURSO:

O requerente afirma que há duas respostas incorretas, a alternativa "C" que consta no gabarito provisório e igualmente a alternativa "A", pois afirma que nunca o servidor público deve considerar que é mais fácil ser ético no discurso que na prática, pois tal afirmação atentaria contra os princípios e deveres fundamentais dos servidores da Administração Pública. Requer a inclusão da alternativa "A" como incorreta.

JUSTIFICATIVA:

O autor do livro *Administração pública para AFRF e AFT [recurso eletrônico]: para auditor fiscal do trabalho e auditor fiscal da receita federal* / Augustinho Vicente Paludo, afirma textualmente, [...] é mais fácil ser ético no discurso do que na prática, visto que facilmente o servidor é “tentado” a praticar atos antiéticos em face dos benefícios financeiros que poderia obter (diga-se: se não ilegais, ao menos imorais). Desta forma o argumento do requerente não procede.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

PALUDO, Augustinho Vicente. **Administração pública para AFRF e AFT [recurso eletrônico]: para auditor fiscal do trabalho e auditor fiscal da receita federal.** – Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda, 2012. p. 307 e 308.